



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº12/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

9 de fevereiro de 2026

## EDITAL - Visita Técnica 1º Semestre 2026

### AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, por meio da Direção Geral do campus Poços de Caldas, visando a institucionalização no processo de solicitação para a concessão de auxílios a estudantes, no âmbito da instituição, em consonância com o Decreto N. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público o lançamento do presente edital e convida discentes a apresentarem solicitações de auxílio financeiro para a realização de visitas técnicas.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital se destina, exclusivamente, a apoiar a participação de estudantes do IFSULDEMINAS matriculados em cursos de graduação e integrados presenciais, do campus Poços de Caldas, em visitas técnicas nacionais, que **venham a ocorrer de 16 de fevereiro a 30 de junho de 2026**.

1.2 O solicitante estudante de Curso Integrado, para ser contemplado com o auxílio, deverá obrigatoriamente apresentar a autorização do responsável legal com permissão para a viagem e participação nas atividades programadas.

1.3 Todos os discentes participantes das visitas técnicas que desejarem receber o auxílio serão atendidos, **de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus**, desde que informem seus dados pessoais e bancários corretamente e em tempo hábil.

1.4 O auxílio visita técnica deverá ser solicitado pelo discente com **no mínimo 3 dias de antecedência da data da visita técnica**.

1.5 Para que possa ser contemplado com este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

Data início para envio das solicitações	16 de fevereiro de 2026
Data final para envio das solicitações	30 de junho de 2026

1.6 O ato de solicitação do Auxílio para visita técnica gera a presunção de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições nele estabelecidas, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

1.7 Caberá à Direção de Administração e Planejamento do IFSULDEMINAS campus Poços de Caldas, a análise, o deferimento ou indeferimento das solicitações apresentadas, tendo como critério a disponibilidade orçamentária do campus.

#### 2. DO REQUERIMENTO DO AUXÍLIO

2.1 O auxílio visita técnica deve ser solicitado pelo estudante, no mínimo 3 (três) dias antes da viagem técnica.

2.2 O auxílio deverá ser solicitado via formulário: <https://forms.gle/MyxuMCDRDr3ZA5QH7>

2.3 Para os casos em que haja necessidade de pagamento antecipado de taxa pelo estudante para a realização da referida visita, o pedido do auxílio visita técnica poderá ser antecipado, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da taxa. O estudante deverá assinar termo de responsabilidade se comprometendo a realizar a visita ou devolver o recurso recebido mediante pagamento de Guia de Recolhimento de Recursos da União (GRU). O termo deverá ser coletado pelo professor responsável pela visita.

### **3. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO PARA VISITAS TÉCNICAS**

3.1 Para receber o valor do auxílio visita técnica, o solicitante deve ser, **obrigatoriamente**, o único titular da conta a ser creditado o valor do auxílio.

3.2 O Auxílio para visitas técnicas, terá os seguintes valores, conforme características da visita:

3.2.1 Para visitas ser pernoite: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por estudante;

3.2.2 Para visitas com pernoite e/ou que demandem o pagamento de alguma taxa pelo estudante para a realização da referida visita: R\$ 100,00 (cem reais) por estudante;

3.3 Não será possível o pagamento do auxílio em contas do tipo “conta-salário”, conta-conjunta ou contas com limitação de movimentação (p. e. “conta fácil”).

3.4 Não é garantido o pagamento do auxílio antes da viagem, tendo em vista que a execução do pagamento está sujeita ao repasse de recursos pelo Ministério da Educação e trâmites internos.

3.4.1 Após todas as visitas, o professor é consultado para confirmar a presença dos alunos que solicitaram o auxílio. Caso o aluno não tenha comparecido o pagamento do mesmo é cancelado.

3.5 Caso haja erros nos dados informados pelo responsável, este será acionado para corrigi-los, sendo que poderá ocorrer atraso no pagamento em decorrência dos erros.

### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 As solicitações de auxílio visita técnica serão concedidas de acordo com disponibilidade orçamentária destinada para este Edital, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2 Os recursos destinados ao custeio do presente edital ao longo do 1º semestre de 20256 poderão ser alterados sem aviso prévio.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

5.1 A Direção Geral não se responsabiliza pela organização da visita técnica, apenas irá disponibilizar o ônibus para deslocamento dos estudantes. Assim, a organização é de responsabilidade exclusiva do professor responsável.

5.2 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por qualquer problema no preenchimento do formulário de inscrição via internet ou envio de e-mail, motivados por erro e/ou falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.3 A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.4 A Direção Geral de Ensino reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

### **6. INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

IFSULDEMINAS

Direção de Administração e Planejamento

E-mail: [dap.pocos@ifsuldeminas.edu.br](mailto:dap.pocos@ifsuldeminas.edu.br)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 09/02/2026 13:56:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 632959

Código de Autenticação: 4ef8e51f29



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais